



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

**PORTARIA Nº 49, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Bento Gonçalves*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 311/2016, e CONSIDERANDO:

- a) A Portaria nº 442, de 27/12/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 28/12/2018, Seção 1, pág. 517;
- b) A Portaria nº 64, de 06/02/2019, da Reitoria do IFRS;
- c) O Calendário Acadêmico 2019, do *Campus Bento Gonçalves* do IFRS.

RESOLVE:

**Art. 1º** ESTABELECE o horário de expediente no *Campus Bento Gonçalves* durante o período de Carnaval, conforme segue:

I - nos dias 04 e 05 de março de 2019 não haverá expediente;

II - no dia 06 de março de 2019 o expediente iniciará às 14h, mantidas as atividades regulares e necessárias a partir desse horário, em função de ser um dia letivo (exceto para os cursos técnicos integrados).

**Art. 2º** DELEGAR competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades nesses dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Soeni Bellé**  
**Diretora-Geral**  
**Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria IFRS 311/2016**